



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO IV - Nº 172**

**Quinta-feira, 05 de outubro de 2023**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 546, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 (\*)**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando os processos nº 23855.005067/2023-63 e 23855.006040/2023-79, resolve:

**Art. 1º** Designar JOIZA ANGÉLICA DO CARMO SAMPAIO, SIAPE nº 1490656, Professora do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Chefia do Curso de Bacharelado em Administração, a partir de 03 de outubro de 2023, até que ocorram as eleições.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

*(\*)Republicada por incorreção da matéria original publicada no DOU em: 03/10/2023, Edição: 189, Seção: 2, Página:18.*

**PORTARIA Nº 548, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.006016/2023-48, resolve:

**Art. 1º** Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a Mesa Diretora, que será responsável por conduzir o rito de elaboração da Lista Tríplice para Reitor(a) e Vice-Reitor da UFDPAr:

**MEMBROS TITULARES:**

LIENE MARTHA LEAL (Docente);  
RAÍSSA PAULA ARAÚJO ALVES (Servidora Técnico-Administrativa); e  
LUANNA TEIXEIRA DOURADO DE OLIVEIRA (Discente).

**MEMBROS SUPLENTES:**

GUILHERME AUGUSTO SOUZA PRADO (Docente);  
JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS (Servidora Técnico-Administrativa); e  
ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA (Discente).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 93, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.006108/2023-86, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de energia elétrica e demanda de potência, quando couber, a ser utilizada pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar e seus Anexos, conforme segue:

- ✓ HEULLY FERNANDES DE LIMA – SIAPE Nº 2086910, Cargo: Coordenador de Infraestrutura, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;
- ✓ WALBER MAURICIO COSTA - SIAPE nº 1264802, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;
- ✓ WIARLLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA - SIAPE Nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: Prefeitura Universitária - PREUNI – UFDPar.

**Art. 2º** Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**Leonardo Costa e Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**PORTARIA Nº 94, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 15, §8º c/c art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

**Art.1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão para Acompanhamento do Serviço referente ao Processo Nº **23855.006358/2022-32**, Nota de Empenho nº 2022NE000109.

- ✓ CÁTIA REGINA FURTADO A COSTA – SIAPE nº 1624234, Cargo: Bibliotecária, setor: Biblioteca UFDPar;
- ✓ MÁRCIA DE ARÊA LEÃO OLIVEIRA – SIAPE nº 1050178, Cargo: Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico, setor: Biblioteca UFDPar;
- ✓ LIGIA CARVALHO DE QUEIROZ – SIAPE nº 2090919, Cargo: Assistente em Administração, setor: Divisão de Controle de Patrimônio UFDPar.

**Art. 2º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão para Acompanhamento do Serviço será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Leonardo Costa e Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**PORTARIA Nº 95, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.005887/2023-39, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a Aquisição de bens permanentes para a Divisão dos Laboratórios de Ensino com objetivo de atender as demandas das aulas práticas dos cursos de graduação da UFDPar, conforme segue:

- ✓ LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO – SIAPE Nº 1100446, Cargo: Chefe da Divisão do Laboratório de Ensino, Setor: Divisão de Laboratório de Ensino – PREG;
- ✓ JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE nº 2162558, Cargo: Técnico em Laboratório, Setor: Coordenação de Laboratórios - UFDPar;
- ✓ ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Compras Anuais, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD.

**Art. 2º** Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**Leonardo Costa e Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**PORTARIA Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.006191/2023-76, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de abastecimento (combustíveis) em todo território nacional para atendimento dos veículos, conforme as necessidades da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, conforme segue:

- ✓ MÁRIO FERNANDES LIMA – SIAPE Nº 1649110, Cargo: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Transportes - PREUNI;
- ✓ WIARLLEY MARLEY OLIVEIRA – SIAPE nº 2090919, Cargo/Função: Técnico em eletrotécnica, setor: PREUNI;
- ✓ LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA – SIAPE nº 1980030, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Gestão de Contratos/PRAD.

**Art. 2º** Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**Leonardo Costa e Silva**  
Pró-Reitor de Administração